



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) não está quite com a Justiça Eleitoral na presente data, em razão de **SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS**(IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA) e (CONDENAÇÃO CRIMINAL) e (CONDENAÇÃO CRIMINAL (LC 64/90 ART. 1o., I, E)), não podendo exercer o voto ou regularizar sua situação eleitoral enquanto durar o impedimento.

Eleitor(a): **ERISVANDO TORQUATO DO NASCIMENTO**

Inscrição: **0015 4084 2402**

Zona: 005

Seção: 0047

Município: 1473 - TARAUACA

UF: AC

Data de nascimento: 17/04/1969

Domicílio desde: 07/04/1988

Filiação: - VALDINA TORQUATO DO NASCIMENTO  
- ANTONIO CUNHA DO NASCIMENTO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 14:04 em 02/04/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**OE6W.UH4O.1SOA.NJI/**

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**OE6W.UH4O.1SOA.NJI/**